

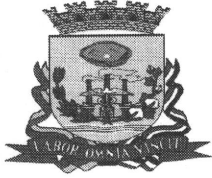
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 80 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 68 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, nos itens nº 02, 04, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26 e 28 (COTA RESERVADA), nº 05, 06, 07 e 24 (EXCLUSIVO) e 01, 03, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25 e 27 (COTA PRINCIPAL) cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA DA CIDADE – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**. Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Juliano José Rufino da Silva, Frank Hiroshi Fujimoto e Paula Custodio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **20 (vinte)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram as propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes cujo a oferta final enquadraram-se no percentual supramencionado, foram convocadas para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.6** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI** (CNPJ: 37.882.301/0001-04); **2-) VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI** (CNPJ: 34.216.708/0001-04); **3-) FERNANDO ROGERIO MARTIN – ME** (CNPJ: 60.153.301/0001-87); **4 -) SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA** (CNPJ: 52.681.614/0001-80); **5-) CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 53.385.011/0001-01); **6-) TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** (CNPJ: 17.592.525/0001-66). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS e VENCEDORAS** as empresas: **1-) VIA CLEAN COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS – EIRELI**, para os itens nº 01, 02, 08, 09, 22, 23, 24, 26 e 28; **2-) VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI**, para os itens nº 03, 04, 10, 11, 12, 16, 17, 18 e 19; **3-) FERNANDO ROGERIO MARTIN – ME**, para os itens nº 05, 06 e 07; **4 -) SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA**, para os itens nº 13, 14 e 15; **5-) CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens nº 20 e 21; **6-) TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, para os itens nº 25 e 27; **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme designado previamente e comunicado a participante, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais



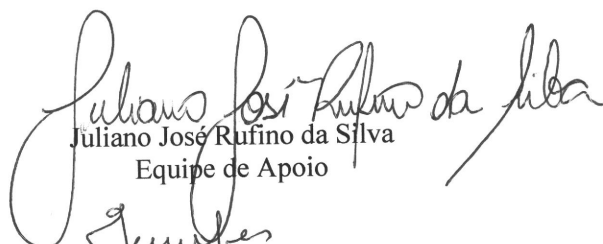
Prefeitura Municipal de Birigui

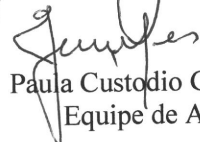
CNPJ 46.151.718/0001-80

manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Juliano José Rufino da Silva, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Juliano José Rufino da Silva
Equipe de Apoio


Paula Custodio Gonçalves
Equipe de Apoio